



DECISÃO Nº 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Outorga a concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro e carga.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.001473/2018-05,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro e carga à sociedade empresária OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., CNPJ nº 02.575.829/0001-48, com sede social em São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 19/01/2018, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1446675** e o código CRC **FEDF7BBE**.